



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Gabinete Presidente

Processo Administrativo nº 828/2020

DECISÃO

Tendo em vista o Recurso interposto pela empresa Proatividade Consultoria Empresarial e Gestão de RH Ltda contra decisão que classificou e declarou vencedora do certame a empresa Constru Service Conservação e Limpeza Eireli EPP, esta Presidência, considerando a manifestação do Pregoeiro às folhas 732 a 741 e manifestação da Consultoria Jurídica desta Casa às folhas 742 e 743, decide pela **IMPROCEDÊNCIA** das razões do Recurso apresentado, mantendo a classificação da proposta apresentada pela empresa Constru Service Conservação e Limpeza Eireli EPP e a decisão que a declarou vencedora da licitação.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE